

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.379, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Considera de Utilidade Pública a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada - AMPA. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada - AMPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de Abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.380, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Reconhece de utilidade pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo - AIC - Regional do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo - AIC - Regional Piauí, criada no dia 15 de outubro de 1994 como associação de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede no Salão Paroquial da Igreja de São Cristóvão, situada na Rua Jaime da Silveira, s/n, em Teresina - PI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de Abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.381, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Denomina Campus Professora *Maria Goretti da Cruz Sampaio* o Campus da Fundação Universidade Estadual em União. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Campus da Universidade Estadual do Piauí em União, neste Estado, passa a denominar-se *Campus Universitário Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de Abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.382, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Passa a denominar-se *Campus Professor Possidônio Queiroz* o Campus da Universidade Estadual do Piauí em Oeiras. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Campus da Universidade Estadual do Piauí em Oeiras, neste Estado, passa a denominar-se *Campus Professor Possidônio Queiroz*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de Abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 10016